

ATENÇÃO AO EDITAL ANEXO

MONITORIA DE DIREITO PENAL I – ANO 2020


AS INSCRIÇÕES SERÃO FEITAS APENAS NOS DIAS 23 E 24 DE MARÇO NA SECRETARIA DA FACULDADE DE DIREITO.

AS INSCRIÇÕES SERÃO FEITAS EM FORMULÁRIO PRÓPRIO A SER DISPONIBILIZADO SOMENTE NOS DIAS ACIMA MENCIONADOS.

NÃO LANCE O SEU NOME EM QUALQUER PARTE DESTE EDITAL (VERSO) OU EM QUALQUER FOLHA AVULSA. ESTE PROCEDIMENTO NÃO GERA NENHUM EFEITO PARA O PROCESSO SELETIVO.

NO EDITAL ANEXO CONSTAM:

1. A BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E ORAL.
2. AS DATAS DAS PROVAS ESCRITA E ORAL.


Leandro Oliveira
SIAPE 1285899
Faculdade de Direito
Universidade Federal de Juiz de Fora



EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA (MO) / _____

DISCIPLINAS: **TEORIA DO DIREITO PENAL I – DPM 076**

O Departamento de DIREITO PÚBLICO MATERIAL da Unidade FACULDADE DE DIREITO faz público o processo de seleção para o Programa de Monitoria (Ano letivo: 2020) da(s) disciplina(s) acima indicadas, para preenchimento de **02 (DUAS) VAGA(S) APENAS PARA MONITORES VOLUNTÁRIOS SOB O REGIME DE 06 HORAS SEMANAIS**, de acordo com as Resolução nº 123/2016 do Conselho Setorial de Graduação.

NORMAS DO PROGRAMA:

- ✓ Este Edital terá duração de um semestre letivo, podendo ser prorrogado por mais um semestre letivo. **A partir do momento em que for aberto novo Edital de Seleção, o anterior perderá a validade.**
- ✓ Conforme Resolução Nº 123/2016 no seu artigo 14, o regime de participação do monitor é de 6 (seis) ou 12 (doze) horas semanais de atividades, de acordo com o projeto.
- ✓ Conforme Resolução Nº 123/2016 no seu artigo 19 §1, o candidato que não for aprovado na disciplina ou no conjunto de disciplinas objeto do edital de Monitoria será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- ✓ A lista de inscrição poderá ser *online*, desde que seja utilizada uma ferramenta que gere um relatório com os nomes de todos os inscritos.
- ✓ Só poderão ser chamados os alunos que constam na lista de classificação. Após todos serem chamados, deverá ser aberto um novo Edital de Seleção para que se ocupe a vaga existente (bolsista ou voluntário).
- ✓ Obrigatoriamente a ordem de classificação deverá ser seguida. Caso o aluno não tenha interesse pela vaga, deverá ser encaminhada uma declaração de desistência para que o próximo classificado a assuma.
- ✓ Conforme Resolução Nº 123/2016 no seu artigo 12, as vagas de monitoria não ocupadas pela Unidade Acadêmica no prazo máximo de 60 dias de cada semestre letivo serão devolvidas para a PROGRAD.
- ✓ **Os processos que chegarem à Coordenação dos Programas de Graduação-PROGRAD com pendências serão devolvidos às unidades acadêmicas. Os bolsistas e voluntários somente serão incluídos no SIGA após a resolução das pendências.**
- ✓ O pagamento das bolsas de monitoria ocorrerá apenas nos meses coincidentes com os períodos de aula, conforme calendário acadêmico da Graduação, ou seja, **não haverá pagamento de bolsas relativo ao período de férias.**
- ✓ O pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada pelo professor orientador e é efetuado até o décimo dia útil do mês seguinte. É de responsabilidade do professor orientador informar o número de horas efetivamente trabalhado pelo monitor (24 horas para o regime de 6 horas semanais ou 48 horas para o regime de 12 horas semanais, no caso de frequência integral).

- ✓ A recondução ocorre apenas uma vez. Se o bolsista ou voluntário começou no projeto pela primeira vez no início do ano letivo, poderá ser reconduzido automaticamente para mais um semestre, sendo dispensável o envio do termo de compromisso.
- ✓ Caso o bolsista ou voluntário comece a atuar no segundo semestre letivo, deverá ser encaminhado para a PROGRAD o termo de compromisso. Se o projeto do orientador for aprovado no Edital do ano seguinte, o monitor poderá ser reconduzido, assinalando-se a opção recondução no Termo de Compromisso a ser enviado à PROGRAD.

INSCRIÇÃO:

Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

- 1 - Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação;
- 2 - Ter disponibilidade de **06 horas** ou 12 horas semanais, conforme estabelecido no Projeto e no **Edital de Seleção**;
- 3 - Estar aprovado ou cursando a disciplina* ou conjunto de disciplinas para as quais se pretende a participação no Programa. * O candidato pode estar cursando a disciplina no momento da inscrição, mas deverá ter sido aprovado no momento de assumir a Monitoria.
- 4 - Para inscrever-se, o aluno interessado deve comparecer à **Secretaria da Faculdade de Direito** e preencher o formulário de inscrição, conforme **calendário** abaixo apresentado.

PROCESSO DE SELEÇÃO:

A seleção constará de:

- 1- **Prova de conhecimentos (Escrita – PESO 3)** que versará sobre os seguintes pontos:

MARTINS JR., Fernando Nogueira. **Seletividade policial, processo de criminalização, encarceramento: considerações sobre a catástrofe penal brasileira.** Revista Brasileira de Ciências Criminais | vol. 151/2019 | p. 215 - 259 | Jan / 2019 (disponível na plataforma “Revista dos Tribunais” no *site* da Biblioteca da UFJF).

Recurso Extraordinário (RE) n.º 635.659 STF, VOTOS dos Ministros Gilmar Mendes, Edson Fachin e Roberto Barroso disponíveis na internet (*site* do ConJur, Migalhas).

BATISTA, Nilo. **Política Criminal com derramamento de sangue.** Revista Brasileira de Ciências Criminais | vol. 20/1997 | p. 129 - 146 | Out - Dez / 1997 (disponível na plataforma “Revista dos Tribunais” no *site* da Biblioteca da UFJF).

ROXIN, Claus. **A culpabilidade e sua exclusão no direito penal.** Revista Brasileira de Ciências Criminais | vol. 46/2004 | p. 46 - 72 | Jan - Fev / 2004. Doutrinas Essenciais de Direito Penal | vol. 3 | p. 191 - 213 | Out / 2010 (disponível na plataforma “Revista dos Tribunais” no *site* da Biblioteca da UFJF).

SHECAIRA, Sérgio Salomão. **Dolo eventual e culpa consciente.** Revista Brasileira de Ciências Criminais | vol. 38/2002 | p. 142 - 153 | Abr - Jun / 2002. Doutrinas Essenciais de Direito Penal | vol. 3 | p. 943 - 956 | Out / 2010 (disponível na plataforma “Revista dos Tribunais” no *site* da Biblioteca da UFJF).

LEGISLAÇÃO: Alterações efetuadas pela lei 13.964/2019 no Código Penal Brasileiro (Decreto-lei 2848/1940)

OBS: O professor orientador não disponibilizará nenhum dos materiais acima indicados, de modo que o seu encontro é de responsabilidade exclusiva do candidato.

- 2- **Prova Oral (PESO 2):** Além dos documentários abaixo listados, a prova oral versará sobre pontos relativos ao conteúdo indicado para a Prova Escrita de Conhecimentos. Submeter-se-ão à Prova Oral apenas os candidatos que obtiverem **nota igual ou superior a 70 pontos** na Prova Escrita.

Documentário “Sem pena”, disponível no youtube (1h23min):
<https://youtu.be/b6RDgB8GVW8>

Documentário “Cortina de fumaça”, disponível no youtube. (1h28min):
<https://youtu.be/IErq7Nkoayc>

- 3- **Histórico Escolar – IRA (PESO 1):** no dia da Prova Oral, o candidato deverá apresentar o seu Histórico Escolar, com indicação do IRA.

4- **Critério(s) de desempate:**

- 1- Maior nota na prova escrita.
- 2- Candidato que estiver cursando o período mais avançado do curso de Direito.

DATAS E PRAZOS:

INSCRIÇÃO:

PERÍODO:

De 10h30min do dia 23/03/2020 a 22h do dia 24/03/2020, mediante preenchimento de formulário próprio.

LOCAL:

Secretaria da Faculdade de Direito

SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO:

Dia 25 de março de 2020, de 14h às 16h30min. – PROVA ESCRITA.
Dia 26 de março de 2020, até 20h – Divulgação do resultado da Prova Escrita.
Dia 27 de março de 2020, às 09h – PROVA ORAL.
Dia 27 de março de 2020, até 20h – Divulgação do Resultado Final.

LOCAL:

Informar-se na secretaria da FAC. DIREITO no dia da prova.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARCIAIS E FINAL DA SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO:

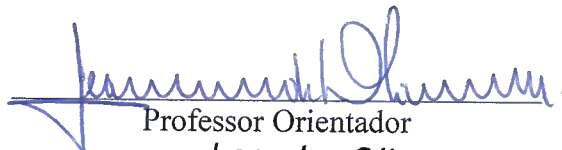
Dias 26 e 27 de março de 2020, até às 20h.

LOCAL:

Grupo da monitoria no facebook: **Monitoria – Teoria do Direito Penal I**

Juiz de Fora, 02 de março de 2020.

Chefe do Departamento


Professor Orientador

Leandro Oliveira
SIAPE 1285899
Faculdade de Direito
Universidade Federal de Juiz de Fora